

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADE PROFESSORES AEE – APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, PROFESSOR P2, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR P1 EDUCAÇÃO FÍSICA,PROFESSORES P1 – REGENTE PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS OU RECUPERADOR DE ALUNOS (PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO), AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS, ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS, PROFESSOR P1 SALA RECURSO.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME TEMPORÁRIODE PROFESSORES AEE – APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, PROFESSOR P2, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA,PROFESSORP1 EDUCAÇÃO FÍSICA,PROFESSORES P1 – REGENTE PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS OU RECUPERADOR DE ALUNOS (PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO), AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS, ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS, PROFESSOR P1 SALA RECURSOPARA ATUAR EM SANTA VITÓRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA VITÓRIA/MG, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Município de SANTA VITÓRIA/MG, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais habilitados para o exercício das seguintes funções:Professores AEE – apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete, Professor P2, Nutricionista Educacional, Instrutor de Informática, Profesor P1 Educação Física,

Professores P1 – regente para substituição em afastamentos legais ou recuperador de alunos (projetos de desenvolvimento pedagógico), Auxiliar de Educação Infantil para substituição em afastamentos legais, Especialistas de Educação para substituição em afastamentos legais, Professor P1 Sala Recursora Rede Municipal de SANTA VITÓRIA/MG, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas deste Edital e com base na Lei Municipal nº 1.964, de 24 de outubro de 2006 e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de Professores AEE – apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete, Professor P2, Nutricionista Educacional, Instrutor de Informática, Professor P1 Educação Física, Professores P1 – regente para substituição em afastamentos legais ou recuperador de alunos (projetos de desenvolvimento pedagógico), Auxiliar de Educação Infantil para substituição em afastamentos legais, Especialistas de Educação para substituição em afastamentos legais, Professor P1 Sala Recursora Rede Municipal de SANTA VITÓRIA/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria PM/Nº777, de 25 de outubro de 2023, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.

1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 – Os candidatos classificados que forem convocados exercerão suas funções nas unidades escolares municipais, de acordo com a necessidade.

1.3.1 Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, toda documentação exigida neste Edital.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período 06 a 10/11/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 1.594, SANTA VITÓRIA – MG, no horário de 8h às 17h, sendo gratuita a inscrição.

2.2 Durante o período de inscrição, o candidato deverá entregar a ficha do cargo pretendido, devidamente preenchida, anexo V, **em envelope lacrado. Toda responsabilidade do preenchimento da ficha de inscrição é do candidato.**

Parágrafo Único. Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo III, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega.

2.3 Cada candidato poderá realizar apenas 02 inscrições.

2.4 A ficha de inscrição, Anexo V, deverá ser entregue em envelopes separados, devidamente

lacrados e identificados. Dentro do envelope deverá constar **apenas** a ficha de inscrição, anexo V.

2.5 São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no anexo II deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.6 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação **o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.**

2.7 O candidato que informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

2.8 Após a entrega do envelope lacrado o candidato não terá mais acesso ao mesmo.

2.9 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA – inscrição: será entregue envelope lacrado, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 1594, SANTA VITÓRIA – MG, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no anexo II deste Edital.
- b) 2ª ETAPA – Os envelopes lacrados serão abertos com a presença de toda comissão responsável pelo processo seletivo e contará com a participação do sindicato representante da categoria.
- c) 3ª ETAPA - As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Educação via publicação no site oficial da Prefeitura de SANTA VITÓRIA/MG.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O candidato com formação inicial e/ou continuada específica para educação no campo terá prioridade em relação aos demais candidatos para atuação em escolas localizadas em área rural,

campo ou de assentamentos, conforme Resolução nº4475/2021, devendo, para tanto, anexar a declaração Anexo VI e comprovar a formação na entrega dos documentos.

4.2 Serão computados os itens declarados no anexo V e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos **documentos originais e xerox** no ato do Edital de Divulgação de vagas para contratação, sem prejuízo do disposto no item 4.1.

4.3 Na hipótese da não comprovação da certificação, descritos na ficha de inscrição, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será **Desclassificado no ato Edital.**

4.4 Será considerado Curso de aperfeiçoamento ou atualização, certificados oferecidos por instituição de ensino credenciadas, como exemplo as plataformas: Política Nacional de Alfabetização (Tempo de Aprender, SisALFA, Proletramento, PNAIC, CAP E CAPS entre outros) e Universidades, de acordo com a Resolução nº 4.920, de 2023.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de SANTA VITÓRIA/MG, na data de 30/11/2023.

5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será aferida pela soma dos pontos obtidos conforme o ANEXO II do presente Edital.

6 – DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 O candidato que tiver Mestrado, Pós-graduações e maior número de cursos de capacitação com, no mínimo, 120 horas.

6.1.2 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6.1.3 Sorteio.

7 – DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função Professores AEE – apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete, Professor p2, Nutricionista Educacional, Instrutor de Informática, Professor P1 Educação Física, Professores P1 – regente para substituição em afastamentos legais ou recuperador de alunos (projetos de desenvolvimento pedagógico), Auxiliar de Educação Infantil para substituição em afastamentos legais, Especialistas de Educação para substituição em afastamentos legais, Professor P1 Sala Recurso- podendo ser em turnos alternados, será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino de SANTA VITÓRIA/MG.

7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo, será respeitada a proporção de 20 x1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória.

8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano letivo, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

8.3 No ato da convocação, que dar-se-á através de editais de convocação, conforme as vagas, por cargo, os candidatos deverão apresentar toda a documentação, ORIGINAL E XEROX, afirmada pelo mesmo na ficha de inscrição, anexo V.

8.4 No ato da convocação deverão apresentar os documentos relacionados, **ORIGINAL E XEROX**:

- 1) Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- 3) Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- 4) Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- 5) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação);
- 6) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica

Federal (não será aceito PIS/PASEP escrito a mão);

- 7) Comprovante de residência;
- 8) Comprovante de escolaridade –Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação ao cargo pleiteado;
- 9) Certificado de formações especializadas;
- 10) Certificado dos **Curso de aperfeiçoamento ou atualização, oferecidos por instituição de ensino credenciadas, como exemplo as plataformas: Política Nacional de Alfabetização (Tempo de Aprender, SisALFA, Proletramento, PNAIC, CAP E CAPS entre outros) e Universidades, de acordo com a Resolução nº 4.920, de 2023.**
- 11) Conta corrente do Banco Brasil (se houver);
- 12) Declaração referente a acumulação e a não acumulação de cargos;
- 13) Declaração de bens;
- 14) Declaração negativa de débitos expedida pela prefeitura;
- 15) Certidão de antecedentes criminais;
- 16) O candidato com formação inicial e/ou continuada específica para educação no campo para atuação em escolas localizadas em área rural, campo ou de assentamentos, conforme Resolução nº4475/2021, deverão apresentar a declaração Anexo VI e comprovar a formação.

8.5 O candidato que estiver substituindo afastamento legal de até noventa dias não poderá interrompê-la em decorrência do surgimento de vagas superiores a noventa dias.

8.6 O servidor convocado em caráter de substituição poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo.

8.7 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação **não** implicará na alteração da ordem da mesma.

8.8 Uma vez contratado para vaga não será permitido movimentação do cargo e ou função para outra unidade escolar da redemunicipal de ensino, exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Educação.

8.9 No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade escolar para outra unidade escolar.

8.10 No ato do edital de convocação para contratação temporária será solicitado que o candidato apresente todos os documentos exigidos, originais e xerox.

8.11 O candidato que for contratado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado

de uma nova contratação durante o período de 6 meses no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação do Município de SANTA VITÓRIA/MG.

9 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

9.1 A remuneração será:

Cargo	Carga Horário	Remuneração
Professores P1 – regente	24 horas	R\$2.685,07
Professores P1 – Educação Física	24 horas	R\$2.685,07
Auxiliar de Educação Infantil	30 horas	R\$ 2.221,40
Especialistas de Educação	24 horas	R\$ 4.073,21
Professor P1 Sala Recurso - podendo ser em turnos alternados de acordo com a demanda da escola	24 horas	R\$2.685,07
Professor AEE – Apoio, Guia Intérprete e Interprete de libras	24 horas	R\$2.685,07
Professor P2	16 aulas	R\$ 2.960,88
Nutricionista Educacional	30 horas	R\$ 2.848,92
Instrutor de Informática	30 horas	R\$ 1.919,06

9.2 As atribuições dos cargos estão descritas em anexo, de acordo com a Lei Complementar PM/Nº3.232/2019, de 13 de Agosto de 2019.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ter a duração até o final do ano vigente, podendo variar de acordo com o período da substituição.

10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

10.2.1 Expirado o prazo do contrato;

10.2.2 Assunção do Funcionário efetivo;

10.2.3 Redução de turmas, abandono ou transferência do aluno atendido;

10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, atestada pela comissão de avaliação de desempenho;

10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

10.2.6 A pedido do contratado;

10.2.7 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.8 Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, estabelecida no Estatuto do Magistério Público Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de SANTA VITÓRIA, bem como qualquer descumprimento normatizado no Regimento Escolar;

10.2.9 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

10.2.10 Por iniciativa do contratante, por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único. O candidato que for exonerado em razão das condutas descritas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7, 10.2.8 e 10.2.9 ficará impossibilitado de participar de processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação pelo período de seis meses.

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade escolar desde que haja compatibilidade de horário.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Concluído o processo de seleção e contratação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.2 O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação conforme listagem oficial de classificação.

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção de profissionais em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

12.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, incluídas as horas atividades (planejamento pedagógico), conforme já estabelecido pela unidade escolar, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

12.5 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

12.6 Fica eleita a Comarca de Santa Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pelo pela Portaria PM/Nº777, de 25 de outubro de 2023, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 2(dois) anos, prorrogável pelo mesmo período.

SANTA VITÓRIA/MG, 27 de Outubro de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora
Fabiana Almeida Marques

Membro da Comissão
Gislaine Aparecida Silva

Membro da Comissão
Solange Josefa Soares

Membro da Comissão
Anna Rubia Moura Oliveira

Membro da Comissão
Luciano Moraes e Miranda

Membro da Comissão
Rosemary Vieira Maciel Teixeira

Secretária Municipal de Educação
Francisca Vânia de Oliveira Silva

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	30/10/2023	Site: www.santavitoria.mg.gov.br
Período de Entrega dos envelopes	06/11 a 10/11/2023	Secretaria Municipal de Educação Avenida Rio Grande do Sul, 1594
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	30/11/2023	Site: www.santavitoria.mg.gov.br

ANEXO II
REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Professor AEE – Apoio

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior. 2
		Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento: 1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.	10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdos das áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD.	0,5

Professor Guia Intérprete

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior. 2
		Licenciatura plena em qualquer área conhecimento. 1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.	10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva. (Válido até 2(dois) certificados de pós graduação)	5
	Curso em Surdocegueira- 01 a 06 cursos cujo currículo conste perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120 horas.	0,5

Professor AEE - Intérprete De Libras

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior. 2
		Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento 1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.	10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.(Válido até 2(dois) certificados de pós graduação).	5
	Certificação de proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa-PROLIBRAS ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste,em cada,no mínimo 120 horas na área Da deficiência auditiva.	0,5

ProfessorP2

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	LicenciaturaPlena emáreasespecíficasdosAnos FinaisdoEnsinoFundamentalouáreasafins.	2
Formaçãoespecializada	Pós-graduação na área do conhecimento especifico cujo histórico comprove, no mínimo, 360horas de conteúdos (Válido até 2(dois) certificados de pós graduação).	5
	Cursos na área específica do conhecimento–01 a 06 cursos em cujo currículo conste no mínimo 120horas.	0,5

ProfessoresP1–

regente parasubstituição emafastamentoslegaisourecuperador dealunos(projetos dedesenvolvimentopedagógico)

REQUISITOS		Pontos
Habilitação/escolaridade	Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Pedagogia ou Normal superior. 2
Formaçãoespecializada	Pós-graduação na área da Educação (Válido até 2(dois) certificados de pós graduação).	5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização–01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120horas de conteúdo das áreas da Educação.	0,5

Especialistas de Educação para substituição e afastamentos legais

REQUISITOS		Pontos
Habilitação/Escolaridade	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar e ou Gestão Escolar e ou licenciatura mais especialização em Supervisão escolar	2
Formação especializada	Pós-graduação na área da Educação. (Válido até 2(dois) certificados de pós graduação).	5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização–01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdo das áreas da Educação.	0,5

Auxiliar de Educação Infantil para substituição e afastamentos legais

REQUISITOS			Pontos
Habilitação/escolaridade	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil ou Curso de Pedagogia com Especialização em Educação Infantil	Pedagogia ou Normal superior.	2
		Ensino Médio Completo na Modalidade Normal ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil	1
Formação especializada	Pós-graduação na área da Educação. (Válido até 2(dois) certificados de pós graduação)		5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização–01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdo das áreas da Educação.		0,5

PROFESSOR SALA RECURSO

REQUISITOS			Pontos
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior.	2
		Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	1
Formações especializadas	Licenciatura plena em Educação Especial		10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.(Válido até 2(dois) certificados de pós graduação)		5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização –01 a 06 cursos em cujo currículo conste,em cada,no mínimo 120horas de conteúdo das áreas de deficiência intelectual, surdez, física visual, múltipla e transtornos Globais do desenvolvimento–TGD.		0,5

Nutricionista educacional

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Superior em Nutrição.	2
Formações especializadas	Pós-graduação na área da nutrição escolar– (Válido até 2(dois) certificados de pós graduação)	5
	Cursos na área de Nutrição Escolar – 01 a 06 cursos	0,5

Instrutor de Informática

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Ensino Médio Completo	2
Formação especializada	Cursos na área de Informática –01 a 06 Cursos de no mínimo 120 horas.	0,5

ANEXO III

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO V
FICHA INSCRIÇÃO

PROFESSOR P1 - REGENTE PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS
OU RECUPERADOR DE ALUNOS (PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Cargo Pretendido:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Fone:	
E-mail:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência) () Sim () Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		
	Pedagogia ou Normal Superior	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
1.	Pós Graduação na área da Educação.	
2.		
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h - 01a 06:		
	01-	
	02-	
	03-	
	04-	
	05-	
	06-	
OBSERVAÇÕES: – DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; – DECLARO, SOB PENAS DA LEI, QUE A O ASSINARESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.		
Santa Vitória/MG,/...../.....		Assinado do Candidato:

**ANEXO FICHA
DE INSCRIÇÃO**

Auxiliar de Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:	Fone:		
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
PCD (Pessoa com deficiência) () Sim () Não	Qual:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil		
	Curso de Pedagogia ou Normal Superior		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
1.	Pós-graduação na área de Educação.		
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h - 01 a 06:			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
OBSERVAÇÕES: - DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEREOR DO EDITAL QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,/...../.....		Assinado pelo Candidato:	

**ANEXO FICHA
DE INSCRIÇÃO**

Especialistas de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M () F ()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:			Bairro:
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar e ou Gestão Escolar e ou licenciatura mais especialização em Supervisão escolar.			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
1.	Pós-graduação na área de Educação		
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h - 01 a 06:			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
OBSERVAÇÕES:			
- DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTERTEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUÍ PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,/...../.....		Assinado pelo Candidato:	

ANEXO FICHA

DE INSCRIÇÃO

Professor P1 Sala Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo Pretendido:

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

CPF:

Fone:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

PCD (Pessoa com deficiência)

Qual:

 Sim Não

DOCUMENTOS APRESENTADOS

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE

Pedagogia ou Normal Superior.

Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

Licenciatura Plena em Educação Especial

1. Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

2.

Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h - 01a06:

01-

02-

03-

04-

05-

06-

OBSERVAÇÕES:

– DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;

– DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A O ASSINAREI A FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Santa Vitória/MG,/...../.....

Assinado pelo Candidato:

**ANEXOV
FICHA INSCRIÇÃO**

PROFESSOR P2 - LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA,
ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO RELIGIOSO

PREFEITURAMUNICIPALDESANTAVITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M() F()	
CPF:	Fone:		
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
PCD (Pessoa com deficiência) () Sim () Não	Qual:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
	Licenciatura Plena na área do conhecimento		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
1.	Pós-graduação na área de Educação.		
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01a06:			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
OBSERVAÇÕES:			
– DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
– DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,/...../.....		Assinado pelo Candidato:	

ANEXOV

FICHA INSCRIÇÃO

PROFESSOR P1 EDUCAÇÃO FÍSICA

<p style="text-align: center;">PREFEITURAMUNICIPALDESANTAVITÓRIA/MG</p> <p style="text-align: center;">FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M () F ()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência)		Qual:	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
	Licenciatura Plena em Educação Física		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
1.	Pós-graduação na área de Educação		
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01a 06:			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
OBSERVAÇÕES:			
– DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; – DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A O ASSINAREI ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,/...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXOV

FICHA INSCRIÇÃO

PROFESSORAEE-APOIO.INTÉRPRETEDELIBRAS EGUIAINTÉRPRETE

PREFEITURAMUNICIPALDESANTAVITÓRIA/MG			
FICHADE INSCRIÇÃO PARAPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO DETÍTULOSN° 001/2023			
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M() F()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência)		Qual:	
() Sim () Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento:			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
Licenciatura plena em Educação Especial.			
1.	Certificado de Cursos de Especialização na área de Educação Especial (Pós-Graduação).		
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01a06:			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
OBSERVAÇÕES:			
– DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA AOBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
– DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,/...../.....		Assinado pelo Candidato:	

Anexo VI

PAPEL TIMBRADO/ IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) RURAIS OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIGADA AO ASSENTAMENTO

Nós, Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento, em atendimento à resolução SEE Nº _____/2023 e para fins de comprovação, declaramos que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) sob o CPF Nº _____, é residente do assentamento _____, localizado no município de _____,

- () onde se localiza a Escola Estadual do Campo em área de assentamento;
- () que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em área de assentamento;
- () que pertence a qualquer outra área de assentamento.

Por esse candidato(a) ser reconhecido(a) por esta comunidade como residente, ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante máximo do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento.

DECLARAÇÃO DE BENS

(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

--

CARGO

--

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a)
no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de
provimento do cargo público de
_____, que:

() não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas
(Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do
artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº
2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.

() Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-
MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de

_____.

(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, ____/____/_____.

Assinatura do candidato (a)